

CAD

CÂMARA
DE ATIVIDADES
DOCENTES

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Versão 1

Janeiro de 2018



Apresentação

A CAD, *Câmara de Atividades Docentes*, da *Universidade de São Paulo*, tem a satisfação de apresentar a todos os Docentes USP este pequeno Manual, que aborda várias questões pertinentes às suas atribuições e papel institucional.

Redigido na forma de perguntas e respostas, o Manual tem como objetivo abordar os temas principais inerentes às atribuições da CAD, particularmente, aqueles que suscitaram dúvidas da comunidade docente, expressas por email, reuniões e conversas.

Longe de pretender esgotar as questões, a CAD se coloca à disposição dos Docentes para novos questionamentos, os quais comporão futuras versões deste Manual.

A CAD aguarda seus comentários.

Boa Leitura!

Marcílio Alves (EP) [Presidente]

Aluísio Augusto Cotrim Segurado (FM) [Vice-Presidente]

Maria Augusta da Costa Vieira (FFLCH)

Maria das Graças Bomfim de Carvalho (EERP)

Moacir de Miranda Oliveira Junior (FEA)

Oswaldo Baffa Filho (FFCLRP)

Rubens Luis Ribeiro Machado Júnior (ECA)

Sergio Persival Baroncini Proença (EESC)

Telma Maria Tenório Zorn (ICB)

1. O que é CAD?

CAD é a Câmara de Atividades Docentes e tem como atribuição fazer o acompanhamento da carreira dos Docentes da USP, incluindo sua avaliação.

2. Por quem é formada a CAD?

A CAD, conforme Artigo 5o. da Resolução 7272, é formada por 9 (nove) membros, assim distribuídos:

I – 3 (três) membros indicados pelo Reitor e homologados pelo Conselho Universitário

II – 6 (seis) membros eleitos diretamente pelos docentes da Universidade a partir das inscrições prévias dos interessados na Secretaria Geral.

A composição da CAD reflete três grandes áreas do conhecimento, com a seguinte distribuição:

I – 3 (três) membros das Ciências Exatas e Tecnológicas;

II – 3 (três) membros das Ciências Biológicas e da Saúde;

III – 3 (três) membros das Artes, Humanidades e Ciências Sociais.

3. Como foi escolhida a CAD?

A CAD é formada por 6 membros eleitos diretamente pelos docentes da Universidade, dentre os Professores Titulares e Professores Associados 3 que tenham se destacado nas atividades acadêmicas. É também composta por 3 membros docentes indicados pelo Reitor e homologados pelo Conselho Universitário.

4. Quem são os atuais membros da CAD e quais são seus mandatos?

Ciências Exatas e Tecnológicas – Marcílio Alves (EP) (eleito presidente da CAD por seus membros), Sérgio Persival Baroncini Proença (EESC) e Osvaldo Baffa Filho (FFCLRP)

Ciências Biológicas e da Saúde – Aluísio Augusto Cotrim Segurado (FM) (eleito vice-presidente da CAD por seus membros), Telma Maria Tenório Zorn (ICB) e Maria das Graças Bomfim de Carvalho (EERP)

Artes, Humanidades e Ciências Sociais – Maria Augusta da Costa Vieira (FFLCH), Rubens Luis Ribeiro Machado Junior (ECA) e Moacir de Miranda Oliveira Junior (FEA)

O mandato dos membros da CAD é de três anos, com renovação anual pelo terço.

5. Quais são as competências da CAD?

As atividades da CAD estão definidas no artigo 16 da Resolução 7272, quais sejam:

I – Propor à CPA as diretrizes de avaliação de docentes;

II – Propor à CPA calendário de avaliação de docentes;

III – Aprovar o relatório de avaliação do docente, encaminhado pela Unidade após aprovação do Conselho do Departamento e da Congregação;

IV – Estabelecer orientações de caráter geral para a elaboração dos projetos acadêmicos dos docentes, em harmonia com as diretrizes da CPA e CAI para as Unidades, Museus, Institutos Especializados e Departamentos;

V – Elaborar o relatório periódico (quinquenal) de avaliação de docentes, submetendo-o à CPA

VI – Orientar e apoiar os Departamentos na elaboração dos projetos acadêmicos dos docentes, em harmonia com o projeto acadêmico da Unidade, Museu ou Instituto Especializado, com base em critérios gerais para a Universidade;

VII – Na eventualidade de não aprovação do relatório referido no inciso III, aprovar protocolo de compromisso do docente e o respectivo relatório de encerramento;

VIII – Subsidiar o Reitor, o Conselho Universitário e os órgãos competentes na formulação da política de avaliação pessoal docente da Universidade;

IX – Propor ao Conselho Universitário ou ao Reitor, conforme o caso, ouvida a CPA, a edição de normas que disciplinem a atividade docente;

X – Exercer as demais atribuições inerentes à natureza de sua competência.

6. O que é CPA?

A CPA é a Comissão Permanente de Avaliação. A ela compete coordenar e organizar, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Universitário, os processos de avaliação docente e institucional da USP.

A avaliação docente inclui 100% dos docentes USP.

A avaliação institucional inclui todos os Departamentos, Unidades, Museus e Institutos Especializados da USP.

7. Qual a composição da CPA?

A CPA é formada por:

I - Comissão Plenária (CP)

II - Câmara de Avaliação Institucional (CAI)

III - Câmara de Atividades Docentes (CAD).

A Comissão Plenária tem a seguinte composição:

I-Vice-Reitor: preside a CPA e a CP

II-Os Pró-Reitores

III-Os membros da Comissão de Atividades Acadêmicas (CAA)

IV-Presidente e Vice-Presidente da CAI;

V-Presidente e Vice-Presidente da CAD;

VI-Presidente da Comissão Especial de Regimes de Trabalho (CERT);

VII-Um representante discente de graduação e um de pós-graduação, membros do Conselho Universitário, indicados por seus pares, sendo um deles o representante discente na CAA.

8. O que faz a CERT? Qual a diferença entre a CERT e a CAD?

A CERT é uma comissão de apoio ao Reitor com a responsabilidade de:

- a. acompanhar o cumprimento dos regimes de trabalho dos docentes
- b. avaliar o relatório do projeto de estágio docente dos três primeiros anos após o ingresso na carreira
- c. aprovar alterações no regime de trabalho
- d. aprovar afastamentos por mais de trinta dias e respectivos relatórios
- e. aprovar o credenciamento de atividades simultâneas

Cabe à CERT controlar, juntamente com o Departamento e Unidade, a adesão dos docentes ao regime de trabalho proposto. Portanto, em termos de avaliação docente, a ação da CERT concentra-se na etapa inicial da carreira, enquanto à CAD cabe cuidar do acompanhamento do docente ao longo de toda a sua carreira após o estágio probatório.

9. Quem elaborou o regimento da CPA?

O regimento da CPA foi elaborado por uma comissão constituída por oito docentes. A comissão solicitou à comunidade docente o encaminhamento de sugestões para eventuais alterações relativas à proposta inicial, as quais foram consolidadas e aprovadas em reunião do Conselho Universitário, dando origem à resolução 7272, publicada no Diário Oficial em 24/11/2016 e que pode ser encontrada em <http://sites.usp.br/gvr/cpa-comissao-permanente-de-avaliacao/>

10. Como funciona a CAD?

A CAD se reúne periodicamente para tratar de assuntos de sua competência e apresenta suas deliberações para a apreciação da Comissão Plenária da CPA, da qual fazem parte o Presidente e o Vice-Presidente da CAD.

11. O que é o Projeto Acadêmico do Docente?

O Projeto Acadêmico do Docente é um documento que deve conter o planejamento das atividades acadêmicas a serem cumpridas no período correspondente ao ciclo de avaliação quinquenal pertinente.

O Projeto Acadêmico do Docente deverá ser aprovado pelo Conselho do Departamento e pela Congregação da Unidade e servirá de base para a avaliação do docente.

Destaca-se que o Projeto Acadêmico do Docente não é um Projeto de Pesquisa.

12. Qual a relação entre Projeto Acadêmico do Docente e aquele do Departamento?

O projeto acadêmico do docente deverá conter o planejamento das atividades para o período em sintonia com os projetos acadêmicos do Departamento e da Unidade, Museu ou Instituto Especializado, observadas as orientações da CAD, e indicar a articulação entre atividades de ensino, pesquisa, extensão, tais como:

I – Didática em graduação;

II – Didática em pós-graduação;

III – Pesquisa;

IV – Orientação de trabalhos de graduação e pós-graduação;

V – Extensão e cultura;

VI – Outras pertinentes à área, tais como produção científica,

literária, filosófica ou artística, inovação tecnológica, curadoria, residência médica ou multidisciplinar em saúde, bem como atuação significativa em política científica ou cultural;

VII – Exercício de funções de gestão universitária.

Para os Docentes em RTP, o projeto acadêmico deve indicar apenas as atividades de docência.

13. Para que servirá o Projeto Acadêmico do Docente?

O Projeto Acadêmico é um novo aspecto do Processo de Avaliação Docente. Ele é fundamental para orientar o desenvolvimento das atividades acadêmicas dos docentes, as quais servirão de base para o processo de avaliação. É essencial que o Projeto Acadêmico mantenha coerência com o projeto do Departamento, o qual, por sua vez, deve manter coerência com o projeto da Unidade.

14. O que o Projeto Acadêmico do Docente traz de novo?

O Projeto Acadêmico possibilita ao docente planejar e organizar suas atividades acadêmicas, harmonizando-as com aquelas de seu Departamento e Unidade.

O Projeto Acadêmico do Docente também permite à Universidade conhecer e acompanhar a evolução das atividades acadêmico/científicas nela desenvolvidas. Permitirá ainda conhecer melhor as possíveis dificuldades enfrentadas pelo seu corpo docente e, assim, formular políticas para saná-las e/ou amenizá-las.

15. Haverá orientações para elaboração do Projeto Acadêmico do Docente?

Sim. A CAD trabalha na construção de orientações gerais para elaboração dos Projetos Acadêmicos para serem utilizados por todos os Docentes, flexível o suficiente para atender as peculiaridades de cada área de conhecimento.

16. O que deve ser escrito primeiro: o Projeto Acadêmico do Docente ou o do Departamento?

O calendário da CAD e CAI permitirá que ambos os projetos sejam finalizados no mesmo período. Como já enfatizado, é essencial que os projetos da Unidade, do Departamento e do Docente sejam gerados em harmonia. Tal interdependência requer discussão constante e redação paralela entre os membros do Departamento e Unidade.

17. Qual será o período de avaliação?

O período de referência para avaliação Docente é de cinco anos.

18. Qual a programação para o ano de 2018?

Para o I. semestre de 2018, a CAD divulgará as orientações para elaboração do projeto acadêmico. Durante o II. semestre os Docentes elaborarão seus projetos, submetendo-os às suas Unidades para aprovação.

19. Por quem serei avaliado?

A avaliação do Docente ocorrerá em nível local, pelo seu Departamento e Unidade. A avaliação seguirá orientações gerais da CAD aprovadas pela CPA.

20. Qual o papel da CAD na avaliação do Docente?

O papel da CAD no processo de avaliação docente será mais o de regular e menos o de intervir.

A CAD analisará os relatórios dos docentes encaminhados pela Unidade após aprovação do Conselho do Departamento e da Congregação e elaborará os relatórios periódicos de avaliação dos docentes, submetendo-os à CPA.

21. Quais são as atribuições mínimas necessárias para cada nível da carreira? Quem as define?

As atribuições mínimas necessárias para cada nível da carreira – entende-se, o perfil do docente – serão estabelecidas pelas Unidades e serão aprovadas pela CAD.

Todo o processo avaliativo caminha rumo à descentralização e autonomia progressiva. Sendo assim, os Departamentos e Unidades serão os responsáveis pelo estabelecimento dos parâmetros necessários para cada nível da carreira docente. Ou seja, são os e Unidades que deverão inicialmente elaborar os perfis docentes em todos os níveis da carreira e regimes de trabalho para a orientação do processo de avaliação do docente.

22. Quais são as consequências da avaliação docente?

Os resultados da avaliação dos docentes serão referência para a progressão horizontal na carreira docente, isto é, passagem de (i) Doutor 1 para Doutor 2; (ii) Associado 1 para Associado 2; (iii) Associado 2 para Associado 3 e, (iv) em alguns casos, de Associado 1 diretamente para Associado 3.

23. Meu regime não é o de tempo integral. Serei avaliado?

Todos os docentes da Universidade passarão pelo processo de avaliação, mesmo aqueles que não estão no RDIDP. Isso ocorre pelo fato de que a avaliação do docente não diz respeito à avaliação de um projeto de pesquisa e sim à avaliação de um projeto acadêmico, um projeto de carreira, de vida universitária, em consonância com seu Departamento e Unidade.

24. Todos os Docentes serão avaliados?

Sim. Todos os docentes da USP serão avaliados pois o Princípio da Avaliação é o de integrar a avaliação docente em um panorama

mais amplo que leve em conta a proposta da Unidade e do Departamento. Nesse sentido, serão estabelecidos perfis para cada nível da carreira, incluindo o de Professor Titular.

25. A avaliação docente será quantitativa?

Conforme menciona o Artigo 26 da Resolução 7272, nos seus parágrafos 1º e 2º, sempre que possível, informações quantitativas obtidas junto aos sistemas informatizados da Universidade poderão ser empregadas como instrumentos subsidiários de avaliação da qualidade.

26. Na avaliação estão previstas opiniões de Ad Hoc's?

Todos os Docentes serão avaliados também por seus pares externos à Universidade. Caberá aos Departamentos e Unidades a coordenação deste processo, segundo orientações a serem definidas pela CAD.

27. Se eu for bem avaliado, progredirei na carreira?

Conforme mencionam os artigos 30 e 32 da Resolução 7272, no final do ciclo avaliativo, resultados satisfatórios da avaliação docente serão referência para a progressão horizontal.

28. Sou docente recém contratado. Como serei avaliado?

Os docentes ingressantes também serão avaliados, observando-se as exigências próprias do projeto acadêmico à assunção gradual de responsabilidades acadêmicas, conforme explicitadas no Artigo 21 da Resolução 7272. Entretanto, no estágio probatório, a avaliação ficará a cargo da CERT.

29. Como será apresentado o resultado da avaliação do Docente?

As avaliações ocorrerão a partir da adequação entre o Projeto Acadêmico pactuado entre o Docente e sua Unidade e o que foi efetivamente realizado pelo docente no período do ciclo avaliativo de cinco anos quanto às atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, atividades de pesquisa e de produção artística, atividades de extensão e cultura e atividades de gestão universitária. A CAD ainda está definindo a melhor forma de apresentação do resultado da avaliação e entende que a avaliação não será comparativa.

30. O que acontecerá se eu for mal avaliado?

Em caso de resultados insatisfatórios, o Regimento da CPA prevê um Protocolo de Compromisso a ser executado em três anos. Este deve indicar metas e responsabilidades e será acompanhado pela CAD.

31. Como devo proceder se eu não concordar com o resultado de minha avaliação?

A CAD é a instância para apresentação de recursos em caso de discordância quanto à avaliação.

32. Como posso propor novas perguntas, sugestões de avaliação, etc.?

A CAD está aberta a propostas, sugestões e críticas dos Docentes da USP. Isto pode ser feito através do email cpausp@usp.br

33. Onde posso encontrar informações sobre as atividades da CAD?

As principais decisões da CAD serão sempre comunicadas aos docentes e mais informações podem ser encontradas em <http://sites.usp.br/gvr/cpa-comissao-permanente-de-avaliacao/>